



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 01.613.128/0001-93

LEI Nº 497/2016

**“AUTORIZA A FIXAÇÃO DE
UM BUSTO EM HOMENAGEM
AO DR. REGINALDO
MACHADO FRANCO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO que o povo do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou tal proposição, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a fixação de um busto em homenagem ao Dr. Reginaldo Machado Franco, que será afixada na Praça Israel Nunes.

Art. 2º. A despesa com a aquisição e afixação do busto ficará a cargo dos homenageando.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alegre, 16 de junho de 2016.

JACONIAS DE ALMEIDA FRANCO JÚNIOR

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ nº. 01.613.128/0001-93

SANÇÃO

Projeto de Lei nº 014/2016, que “**AUTORIZA A FIXAÇÃO DE UM BUSTO EM HOMENAGEM AO DR. REGINALO MACHADO DE MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Após apreciada, discutida e aprovada pela Eg. Câmara Municipal de Vargem Alegre, a proposição legislativa *supra* mencionada veio ao meu gabinete para os fins do artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

A aludida proposição está em conformidade com as disposições esculpidas na Lei Orgânica Municipal, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal e o interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, nos termos do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, devendo a secretaria de gabinete lançar e proceder com a publicação e anotações de estilo em ordem cronológica das Leis Municipais e imediata comunicação ao Presidente da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2016.

JACONIAS DE ALMEIDA FRANCO JUNIOR
Prefeito Municipal